



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2022, de 04 de julho de 2022.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO o Arraiá Unificado das Escolas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (15/07 a 16/07) até as 03:00hr, e na noite de sábado para domingo (16/07 a 17/07) até as 04:30hr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (04/07/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal